



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 85/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022**PROCESSO Nº 2100.01.0010653/2022-80****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Sinfronio de Oliveira Costa	CPF/CNPJ: 516.017.706-00	
Endereço: Fazenda Aterro	Bairro: Zona Rural	
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone:	E-mail: matheus@conceitosustentavel.eco.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Buriti do Jorge	Área Total (ha): 36,3302
Registro nº : 39637	Município/UF: Bom Despacho / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-6E7D.6F49.29E2.4C64.BA9D.0CDD.8951.FD1B

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	387	Un		
	25,95	ha		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	387	Un		
	25,95	ha	467126	7833140

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, Exceto horticultura	Agricultura	25,95

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada/pastagem		25,95

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	nativa	173,91	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/03/2022

Data da vistoria (remota): 12/04/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 12/04/2022

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Intervenção ambiental através do Corte ou aproveitamento de 387 árvores isoladas nativas vivas numa área de **25,95 ha**, para agricultura, sendo a execução de projeto.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE nº 1401173583033, valor R\$ 715,55, data pagamento 02/03/2022

Taxa Florestal: DAE nº 2901173585956, valor R\$ 1.160,26 Lenha Nativa, data pagamento 02/03/2022

Taxa de Reposição: DAE nº 1501174654790, valor R\$ 4.977,89, data pagamento 21/03/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o **corte ou aproveitamento de 387 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **25,95 ha**, localizada na propriedade, Fazenda Buriti do Jorge, e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção a saber, 173,91 m³ de Lenha Nativa. De acordo com o requerimento este material lenhoso será destinado para o uso na propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marina Fernandes Dias

MASP: 1183436-3



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Coordenadora**, em 19/04/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45029907** e o código CRC **56CAB751**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010653/2022-80

SEI nº 45029907